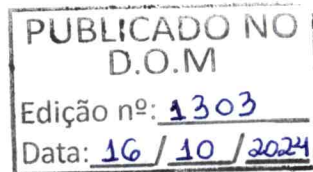




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.323 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
325	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	750.000,00
358	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	286	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	200.000,00
358	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	324	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.91.13.00 01.310.0000	360.000,00
358	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	1.750.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
358	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	644	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	250.000,00
578	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.61.00 01.110.0000	324	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.91.13.00 01.310.0000	50.000,00
901	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	286	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	1.000.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.323/2024 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.940,92 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais Enfermagem	17.976,12
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais Enfermagem	8.964,80

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 00000016-5:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
39	02.03.01 06.182 0061 2115 3.3.90.30.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	1.500,00
43	02.03.01 06.182 0061 2115 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	40.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 16 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo